



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.742 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Aut. Nº	51/10
P.L. Nº	62/10
Publ.:	16/04/10

“Denomina ‘Prof.ª Silvia Lúcia Silva Pinto’ o próprio municipal que especifica, localizado no Jardim São Conrado”.

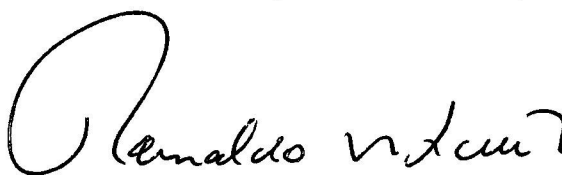
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ***‘Prof.ª Silvia Lúcia Silva Pinto’*** o próprio municipal localizado na Rua Carlos Alberto Garcia, nº 1.211, Jardim São Conrado, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 14 de abril de 2010.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO